CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

Resolução nº 2/2003

Institui a Comenda do Mérito Ecológico.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica instituída a Comenda do Mérito Ecológico do Município de Ponte Nova, destinada a homenagear pessoas, empresas e instituições que se destacarem em atividades em prol do meio ambiente.

Art. 2° Anualmente, em data a ser agendada pela Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Ponte Nova outorgará a Comenda do Mérito Ecológico aos agraciados, em sessão solene pública.

§ 1° Fica limitado em cinco o número de agraciados em cada ano, os quais serão escolhidos pelas comissões permanentes da Câmara Municipal.

§ 2° A Comenda do Mérito Ecológico será materializada por medalha, diploma, placa ou outro artefato especialmente confeccionado, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de junho de 2003

José Mauro Raimundi / Presidente

Nilton Luís de Paula / Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira / Secretário

Aprovado em única votação por maioria nas Sessões 12 / 06 / 03

PRESIDENTE

Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos - CEP 35430-037 - Ponte Nova / MG - Telefax: (0xx) 31-3817-2017
e-mail: cmpn@pontenova.com.br Home Page: www.pontenova.com.br/camara

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROTOCOLO Nº 68/03
Data: 05/05/03
Assunto:
ASSINATURA

Projeto de Resolução nº 2 / 2003

Institui a Comenda do Mérito Ecológico.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica instituída a Comenda do Mérito Ecológico do Município de Ponte Nova, destinada a homenagear pessoas, empresas e instituições que se destacarem em atividades em prol do meio ambiente.

Art. 2° Anualmente, em data a ser agendada pela Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Ponte Nova outorgará a Comenda do Mérito Ecológico aos agraciados, em sessão solene pública.

§ 1° Fica limitado em cinco o número de agraciados em cada ano, os quais serão escolhidos pelas comissões permanentes da Câmara Municipal.

§ 2° A Comenda do Mérito Ecológico será materializada por medalha, diploma, placa ou outro artefato especialmente confeccionado, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, de de 2003

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça
Em 05/05/03
Presidente

José Mauro Raimundi / Presidente

Nilton Luís de Paula / Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira / Secretário

A
Comissão de Defesa do Meio Ambiente
Em 05/05/03
PRESIDENTE

VISTA EM 02/06/03
VEREADOR Nilton

Iniciativa: Vereador

CARLOS SÉRGIO GUILHERME - PL

Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos - CEP 35430-037 - Ponte Nova / MG - Telefax: (0xx) 31-3817-2017
e-mail: cmpn@pontenova.com.br Home Page: www.pontenova.com.br/camara

Aprovado em única votação por maioria
Sala das Sessões 12/06/03
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

Projeto de Resolução nº 2/ 2003

Institui a Comenda do Mérito Ecológico.

Exposição de Motivos

A questão da preservação ambiental é cada vez mais relevante para a sobrevivência dos seres vivos em um planeta ameaçado por múltiplas e agressivas formas de poluição.

A Comenda que se propõe visa a incentivar as pessoas físicas e jurídicas do Município a atuarem em prol do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, em consonância com os esforços de todos os níveis de governo e ONG's em todos os quadrantes, na busca de melhor qualidade de vida para nós e nossos descendentes.

Limitou-se em 5 agraciados a cada ano, para que a homenagem seja valorizada, privilegiando a qualidade da ação dos escolhidos em sua efetiva atuação na defesa do meio ambiente.

Assim, peço aos nobres colegas a aprovação unânime do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2003

CARLOS SÉRGIO GUILHERME - PL
Vereador

Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos - CEP 35430-037 - Ponte Nova / MG - Telefax: (0xx) 31-3817-2017
e-mail: cmpn@pontenova.com.br Home Page: www.pontenova.com.br/camara

Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 2/03, institui a Comenda do Mérito Ecológico.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, reunida para apreciar o Projeto de Resolução epigrafado, é de parecer que o mesmo poderá ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2003.

Wagner Mol Guimarães

Dr. Antônio Carlos P. Maciel

José Carlos Moreira

Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 2/2003, institui a Comenda do Mérito Ecológico.

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que o mesmo poderá ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Carlos Sérgio Guilherme

Heitor Pinto Raimondi

Lúcio Alexandre da Silva